



PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

200374/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE : **34.630.857 ALVARO DA SILVA CARDOSO**
ENDEREÇO : **RUA SÃO DAVI, Nº: 228, CEP: 69099317**
BAIRRO : **CIDADE DE DEUS** COMPLEMENTO: **LOTEAMENTO PARQUE DOS ESTADOS**
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **44266901**
CNPJ/CPF : **34630857000107**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

20/07/2025

Tributos

***** **NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS** *****
***** **NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS** *****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 16/01/2026



A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

VALIDAÇÃO

CND Nº200374/2025

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>) e informe a chave de validação **4E2.36D.73E.A45**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.
Cadastrado em: 20/07/2025



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13201207657

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: F L TECNOLOGIA E REFRIGERACAO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



AMP2500132988

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

MANAUS

Local

10 Agosto 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1791840 em 11/08/2025 da Empresa F L TECNOLOGIA E REFRIGERACAO LTDA, CNPJ 34630857000107 e protocolo 250580969 - 10/08/2025. Autenticação: 10A4A71A9A985D6499ED48EEF6C9F854EE778D50. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/058.096-9 e o código de segurança U5dB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

Marcia Lopes Perez
MARCIA LOPES PEREZ



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/058.096-9	AMP2500132988	10/08/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.982.101-99	ALVARO DA SILVA CARDOSO	10/08/2025 17:05:21

Assinado utilizando assinaturas avançadas

784.793.202-49	FREDSON LUIZ ARAUJO SOARES	10/08/2025 17:01:03
----------------	----------------------------	---------------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1791840 em 11/08/2025 da Empresa F L TECNOLOGIA E REFRIGERACAO LTDA, CNPJ 34630857000107 e protocolo 250580969 - 10/08/2025. Autenticação: 10A4A71A9A985D6499ED48EEF6C9F854EE778D50. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/058.096-9 e o código de segurança U5dB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

MÁRCIA LOPES PEREZ

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA CNPJ nº 34.630.857/0001-07 NIRE nº 13201207657

ALVARO DA SILVA CARDOSO, brasileiro, natural de Manaus – AM, casado, no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 11/07/1984, autônomo, portador da cédula de identidade RG nº 246668, expedida pela SSP/RR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 005.982.101-99, residente e domiciliado nesta Cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, na RUA SÃO DAVI, CEP: 69099-317, nº228, Cidade de Deus, e

FREDSON LUIZ ARAUJO SOARES, brasileiro, natural de Manaus – AM, casado, no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 03/05/1985, autônomo, portador da cédula de identidade RG nº 18286941, expedida pela SSP/AM, devidamente inscrito no CPF sob o nº 784.793.202-49, residente e domiciliado nesta Cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, na RUA SÃO DAVI, Nº205, CIDADE DE DEUS, CEP: 69099-317, acima qualificado, sócios da sociedade empresária que gira sob a denominação **A F TECNOLOGIA E REFRIGERACAO LTDA**, com sede nesta capital, na Rua São Davi, nº228, Cidade de Deus, CEP:69099-317, município de Manaus-AM, inscrito na Junta Comercial do Amazonas sob o NIRE nº 13201207657 e CNPJ sob o nº 34.630.857/0001-07, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Amazonas (JUCEA), resolvem alterar seu Contrato Social, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Retira-se da sociedade a sócio **ALVARO DA SILVA CARDOSO**, ele transfere a totalidade de suas quotas que possuía na sociedade no valor de R\$100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 (Cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizados em moeda corrente e legal do país, para o sócio **FREDSON LUIZ ARAUJO SOARES**, brasileiro, natural de Manaus – AM, casado, no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 03/05/1985, autônomo, portador da cédula de identidade RG nº 18286941, expedida pela SSP/AM, devidamente inscrito no CPF sob o nº 784.793.202-49, residente e domiciliado nesta Cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, na RUA SÃO DAVI, Nº205, CIDADE DE DEUS, CEP: 69099-317, o mesmo declara ressarcidos os seus direitos e haveres, dando assim plena rasa e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar ou receber no presente ou futuro, transferindo neste ato as obrigações do ativo e do passivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social passa a ser de R\$1.000.000,00 (Um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (Um milhão) de quotas de R\$ 1,00 (um real) cada quota, subscritas e integralizadas em moeda corrente e legal do País, pelo sócio, neste ato, na seguinte forma:

Nome	Nº DE COTAS	VALOR	%
FREDSON LUIZ ARAUJO SOARES	1.000.000	R\$1.000.000,00	100
TOTAL	1.000.000	R\$1.000.000,00	100



CLÁUSULA TERCEIRA – A administração da sociedade é exercida pelo sócio **FREDSON LUIZ ARAUJO SOARES**, respondendo pela empresa, assinatura individual, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, já qualificado, o qual se incumbirá de todas as operações ativa e passiva, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em atividades estranhas ao interesses sociais, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do titular. (Artigos 997, VI; 1.013.1.015,1064, CC/2002. Que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CLÁUSULA QUARTA- O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercerem a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade passa a girar sob o nome empresarial: **F L TECNOLOGIA E REFRIGERACAO LTDA.**

Para tanto, passa a transcrever, na integra seu **CONTRATO SOCIAL**, com o seguinte teor:

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL

F L TECNOLOGIA E REFRIGERACAO LTDA CNPJ nº 34.630.857/0001-07

FREDSON LUIZ ARAUJO SOARES, brasileiro, casado, no regime de comunhão parcial de bens, natural de Manaus – AM, nascido em 03/05/1985, autônomo, portador da cédula de identidade RG nº 18286941, expedida pela SSP/AM, devidamente inscrito no CPF, sob o nº 784.793.202-49, residente e domiciliado nesta Cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, na RUA SÃO DAVI, Nº205, CIDADE DE DEUS, CEP: 69099-317.

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE.

CLÁSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial: **F L TECNOLOGIA E REFRIGERACAO LTDA.**

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia: **AF CLIMATECH.**



CLÁSULA SEGUNDA - A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: Rua São Davi, Nº 228, bairro: CIDADE DE DEUS, município de MANAUS - AM, CEP: 69.099-317, inscrito no CNPJ nº 34.630.857/0001-07.

CLÁSULA TERCEIRA – A sociedade tem o seguinte objeto social:

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA OUTROS SERVICOS DE ACABAMENTO EM FIOS TECIDOS ARTEFATOS TEXTEIS E PECAS DO VESTUARIO SERVICOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS CONFECCAO SOB MEDIDA DE ROUPAS PROFISSIONAIS SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO SERVICOS DE CONFECCAO DE ARMACOES METALICAS PARA A CONSTRUCAO FABRICACAO DE LETRAS LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL EXCETO LUMINOSOS FABRICACAO DE PRODUTOS DIVERSOS MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS EXCETO VALVULAS MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALACOES TERMICAS MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL MANUTENCAO E REPARACAO DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS MANUTENCAO E REPARACAO DE EMBARCACOES E ESTRUTURAS FLUTUANTES MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL COLETA DE RESIDUOS NAOPERIGOSOS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS OBRAS DE URBANIZACAO RUAS PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE TERRAPLENAGEM SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILACAO E REFRIGERACAO INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS PORTOS E AEROPORTOS OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL INSTALACAO DE PORTAS JANELAS TETOS DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO ADMINISTRACAO DE OBRAS MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS OBRAS DE ALVENARIA SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES



SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
SERVICOS DE INSTALACAO MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS
AUTOMOTORES MANUTENCAO E REPARACAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM
MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE POR NAVEGACAO INTERIOR DE CARGA
INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL E INTERNACIONAL EXCETO TRAVESSIA SERVICO DE
REBOCADORES E EMPURRADORES OUTROS TRANSPORTES AQUAVIARIOS SERVICOS DE
REBOQUE DE VEICULOS SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE
SERVICOS DE TELECOMUNICACOES POR FIO SERVICOS DE TELECOMUNICACOES SEM FIO
SUPORTE TECNICO MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA
INFORMACAO OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO
SERVICOS DE ARQUITETURA SERVICOS DE ENGENHARIA SERVICOS DE PERICIA TECNICA
RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E
AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EXCETO IMOBILIARIOS LOCACAO DE
AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR LOCACAO DE EMBARCACOES SEM TRIPULACAO EXCETO
PARA FINS RECREATIVOS ALUGUEL DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMESTICOS
ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES
ALUGUEL DE ANDAIMES ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS MEDICOS E
HOSPITALARES SEM OPERADOR ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE
SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS DE
SEGURANCA LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS ATIVIDADES DE LIMPEZA
PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO
ADMINISTRATIVO ATIVIDADES DE COBRANCAS E INFORMACOES CADASTRAIS OUTRAS
ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS TREINAMENTO
EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO
REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO REPARACAO E
MANUTENCAO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMESTICOS
OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PESSOAIS COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E
PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS PRODUTOS DE
PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS
DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM COMERCIO VAREJISTA DE
SUVENIRES BIJUTERIAS E ARTESANATOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO
VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE
USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE
BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS CONFECACAO SOB MEDIDA DE ROUPAS
PROFISSIONAIS FABRICACAO DE PRODUTOS DIVERSOS

Parágrafo Único – A sociedade poderá, ainda, exercer atividades acessórias, convenientes à realização de seu objeto, diretamente ou mediante a constituição de subsidiárias integrais.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 22/08/2019 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.



CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$1.000.000,00 (Hum Milhão de Reais), divididos em 1.000.000,00 (Hum Milhão) de quotas, no valor de R\$1,00(Hum Real) cada quota, subscritas e integralizadas em moeda corrente e legal no País, pelo sócio, neste ato, ficam distribuídas da seguinte forma:

Nome	Nº DE COTAS	VALOR	%
FREDSON LUIZ ARAUJO SOARES	1.000.000	R\$1.000.000,00	100
TOTAL	1.000.000	R\$1.000.000,00	100

CLÁUSULA SEXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos responde solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Único – Ressalvadas as hipóteses previstas em lei, os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO E PRÓ-LABORE.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade é exercida pelo sócio: **FREDSON LUIZ ARAUJO SOARES**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA NONA- O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término de cada exercício, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos empresários, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As partes elegem o foro da sede, em Manaus no estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outros, por mais privilegiado que



possa ser.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O sócio declara que a sociedade se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e da IN/81/2020 e IN/01/2024, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O sócio, no exercício de suas competências, terá direito a uma retirada ~~mensal~~ título de pró-labore, em valor a ser fixado.

CAPÍTULO IV DO EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E RESERVAS.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O exercício social se encerra em 31 de dezembro de cada ano. Quando será levantado o balanço geral, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O lucro líquido do exercício é o resultado das operações sociais e de outras rendas e despesas não operacionais, que remanescer após a dedução de eventuais prejuízos acumulados e das provisões, reservas e participações que a lei ou alterações contratuais posteriores determinarem ou que sejam do interesse e conveniência da sociedade efetuar.

CAPÍTULO V DA DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Dissolver-se-á a sociedade, procedendo-se à sua liquidação, nos casos e pela forma estabelecida em lei, extinguir-se-á pelo encerramento da liquidação ou pela incorporação, fusão ou cisão, com versão de todo o seu patrimônio em outras sociedades.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – No caso de falecimento de sócio pessoa – física, ou de dissolução ou extinção de sócio pessoa – jurídica, a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um balanço especial na data do falecimento ou da dissolução ou extinção ocorrida. Os herdeiros do de cujus deverão em 90 (noventa) dias da data do balanço especial, manifestar a sua vontade de serem ou não integrados a esta sociedade, aceitando direitos e obrigações do de cujus, ou recebendo os seus direitos e haveres, apurados até a data do balanço especial, em 60 (sessenta) prestações iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do balanço especial.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES GERAIS.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas e transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las,



ou a quem este determinar.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Para os fins do disposto no art. 1.011, § 1º da Lei 10.406, de 10/01/2002 (Código Civil), o administrador declara não estar impedido, por lei especial, para administração, nem condenado ou sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base na Lei 10.406, de 10/01/002 (Código Civil), e outras disposições legais que lhe forem aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da IN/81/2020 e IN/01/2024.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – Fica eleito o Foro da Comarca de Manaus do Estado do Amazonas, para qualquer ação fundada no descumprimento deste contrato, renunciando-se a qualquer outro, por muito especial que seja.

E, por estarem as partes justas e contratadas, obrigam-se a cumprir as cláusulas acima classificadas em seus termos, e assinam o presente instrumento, para que produzam efeitos legais.

Manaus, 08 de Agosto de 2025.

ALVARO DA SILVA CARDOSO CPF nº 005.982.101-99
Sócio-Administrador

FREDSON LUIZ ARAUJO SOARES CPF nº 784.793.202-49
Sócio-Administrador



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1791840 em 11/08/2025 da Empresa F L TECNOLOGIA E REFRIGERACAO LTDA, CNPJ 34630857000107 e protocolo 250580969 - 10/08/2025. Autenticação: 10A4A71A9A985D6499ED48EEF6C9F854EE778D50. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/058.096-9 e o código de segurança U5dB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.


MÁRCIA LOPES PEREZ

pág. 9/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/058.096-9	AMP2500132988	10/08/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.982.101-99	ALVARO DA SILVA CARDOSO	10/08/2025 17:05:21

Assinado utilizando assinaturas avançadas

784.793.202-49	FREDSON LUIZ ARAUJO SOARES	10/08/2025 17:01:03
----------------	----------------------------	---------------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1791840 em 11/08/2025 da Empresa F L TECNOLOGIA E REFRIGERACAO LTDA, CNPJ 34630857000107 e protocolo 250580969 - 10/08/2025. Autenticação: 10A4A71A9A985D6499ED48EEF6C9F854EE778D50. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/058.096-9 e o código de segurança U5dB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

MÁRCIA LOPES PEREZ







TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa F L TECNOLOGIA E REFRIGERACAO LTDA, de CNPJ 34.630.857/0001-07 e protocolado sob o número 25/058.096-9 em 10/08/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1791840, em 11/08/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Solange Torres Dorneles.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Márcia Lopes Perez. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.982.101-99	ALVARO DA SILVA CARDOSO	10/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
784.793.202-49	FREDSON LUIZ ARAUJO SOARES	10/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.982.101-99	ALVARO DA SILVA CARDOSO	10/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
784.793.202-49	FREDSON LUIZ ARAUJO SOARES	10/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 08/08/2025



Documento assinado eletronicamente por Solange Torres Dorneles, Servidor(a) Público(a), em 11/08/2025, às 09:13.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](https://portalservicos.jucea.am.gov.br) informando o número do protocolo 25/058.096-9.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
828.967.982-34	MARCIA LOPES PEREZ

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 11 de agosto de 2025



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1791840 em 11/08/2025 da Empresa F L TECNOLOGIA E REFRIGERACAO LTDA, CNPJ 34630857000107 e protocolo 250580969 - 10/08/2025. Autenticação: 10A4A71A9A985D6499ED48EEF6C9F854EE778D50. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/058.096-9 e o código de segurança U5dB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.


MARCIA LOPES PEREZ



DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (SEM MOVIMENTO)

A empresa **A F TECNOLOGIA E REFRIGERACAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **34.630.857/0001-07**, com sede à **RUA SAO DAVI, Nº 228, CIDADE DE DEUS, CEP 69099-317, MANAUS - AM**, neste ato representada legalmente por seu Sócio-Administrador,

DECLARA, sob as penas da Lei (Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 14.133/21, conforme aplicável) e para os devidos fins de comprovação de regularidade em processo licitatório, que:

1. A empresa **não realizou qualquer tipo de movimentação operacional, não operacional, econômica, financeira ou patrimonial** durante todo o **Exercício Social de 2023** (de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023).
2. Em consequência da ausência de operações no período, a empresa **não obteve Receita Bruta, Custos, Despesas e, consequentemente, não apurou Resultado (Lucro ou Prejuízo)**.
3. O **Balanco Patrimonial de Abertura**, registrado na Junta Comercial do Estado do Amazonas (JUCEA) sob o nº **1788793** em 30/07/2025, estabeleceu a posição inicial do capital da sociedade, que se manteve sem alterações no Exercício de 2023.
4. Esta declaração é fidedigna e reflete a inexistência de atividade no período de 2023, sendo apresentada para cumprimento dos requisitos de habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Manaus (AM), 1º de Dezembro de 2025.

Assinaturas e Qualificação dos Responsáveis

Sócio-Administrador

FREDSON LUIZ ARAUJO SOARES

CPF: 784.793.202-49

Assinatura:

**A F TECNOLOGIA E
REFRIGERACAO
LTDA:3463085700
0107**

Assinado de forma digital por A F
TECNOLOGIA E REFRIGERACAO
LTDA:34630857000107
Dados: 2025.12.01 16:03:11 -03'00'

Contador(a) Responsável

BRUNA SANTOS SOARES

CRC/AM **017696/0-7**

CPF: 919.539.522-91

Assinatura:

BRUNA SANTOS Assinado de forma digital
por BRUNA SANTOS
SOARES:91953952291
52291 Dados: 2025.12.01
16:00:10 -03'00'

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - DCTFWeb

CNPJ/CPF	34.630.857/0001-07
Nome	F L TECNOLOGIA E REFRIGERACAO LTDA
Período de apuração	11/2025
Declaração Retificadora	Não
Identificação da apuração de débitos	36016082221 / eSocial

Totalização dos tributos apurados no período

Tributos	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
Contribuição Previdenciária Segurados	Sem Movimento	
Contribuição Previdenciária Patronal		
Contribuição para Outras Entidades e Fundos		
Contribuições Diversas		
COFINS		
COSIRF		
CPSS		
CSLL		
CSRF		
IOF		
IPI		
IRPJ		
IRRF		
PIS		
RET/Pagamento Unificado		

O presente Recibo de Entrega da DCTFWeb contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irretroatável, dos tributos declarados. Fica o declarante ciente de que os tributos declarados na DCTFWeb e não pagos serão enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984, estando o declarante sujeito ainda a:

- 1) Sobre os tributos não pagos ou não recolhidos nos prazos legais incidirão multa e juros de mora, nos termos do art. 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, combinado com o art. 35 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- 2) inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), impedindo operações de crédito com recursos públicos, a concessão de incentivos fiscais e financeiros e a celebração de convênios e similares que envolvam desembolso de recursos públicos e respectivos aditamentos (Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002);
- 3) encaminhamento ao Ministério Público Federal de Representação Fiscal para Fins Penais nos casos que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos (Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990 e Código Penal).

No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 32-A da Lei nº 8.212, de 1991, e no art. 7º da Lei nº 10.426, de 24 de abril de 2002.

Não surtirão efeitos as retificações de informações prestadas na DCTFWeb que pretendam excluir ou reduzir débitos:

- enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna;
- incluídos em parcelamento deferido;
- que tenham sido objeto de declaração de compensação não passível de retificação ou cancelamento.

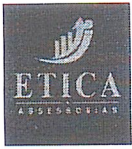
Também não surtirão efeitos as retificações de débitos de tributos em relação aos quais o sujeito passivo tenha sido objeto de procedimento fiscal e/ou nos casos em que a apresentação da declaração ocorra após o prazo decadencial.

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome	FREDSON LUIZ ARAUJO SOARES
CPF	784.793.202-49
Telefone	-

Recibo de Entrega da DCTFWeb

DCTFWeb recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em	01/12/2025 15:44:25
---	---------------------



Ética Serviços de Assessorias Empresarial Ltda

Av. Desembargador João Machado, nº 4181 - Sala 18 - Conjunto Campos Elíseos - Planalto - Manaus-AM

Telefone: (92) 98610-3483 E-mail: bssoaresassessorias@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de QUALIFICAÇÃO E CAPACIDADE TÉCNICA, que a empresa F L TECNOLOGIA E REFRIGERACAO LTDA, empresa com sede em Manaus – AM, Rua São Davi, 228 Bairro Cidade de Deus, CEP:69.099-317, inscrita no CNPJ sob o nº 34.630.857/0001-07, que forneceu os itens abaixo discriminados, atendendo as discriminações em virtude cumprindo com os prazos de entrega e quantidades e não ocorrendo nada que a desabone.

1	Fonte p/ Computador 500W	UND	100	45 dias
2	Nobreak 10kva	UND	3	45 dias
3	SSD 480 Gb gigabyte	UND	430	45 dias
4	HD Seagate 1 Tb	UND	10	45 dias
5	Monitor de Computador 29" Widescreem	UND	5	45 dias
6	Camera web Logitech	UND	250	45 dias

Manaus, 14 de Junho de 2025.

ÉTICA SERVIÇOS DE ASSESSORIAS EMPRESARIAL LTDA CNPJ. 10.681.920/001-76

AV. DESEMBARGADOR JOÃO MACHADO, 4181 – SALA 18, CJ. CAMPOS ELÍSEOS – PLANALTO - MANAUS/AM